



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 038197.

Autor VALDECIR ALVES MAÇO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6229, QUADRA 03 DO CEMI  
RIO DE JAPERI". Adeline Lopes e Silva

Apresentado em 09 de abril de 19 97  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

raído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
uiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_  
acionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
mulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
o Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
quivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
solução n.º \_\_\_\_\_  
blicado em 16 de julho de 19 97 no Journal Fôlhas

Lei nº 435/97  
Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6229, Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura nº 6229, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ADELINO LOPES E SILVA, falecido em 27 de Fevereiro de 1995.

Art. 2º - A família de ADELINO LOPES E SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de Abril de 1997.

*Valdeci Alves Manço*

VALDECI ALVES MANÇO

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 09/04/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO, por unanimidade.  
Em 16/04/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO, por unanimidade.  
Em 23/04/97









Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº435/97

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6229, Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

Autor Vereador VALDECI ALVES MANÇO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6229, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ADELINO LOPES E SILVA, falecido em 27 de Fevereiro de 1995.

Art.2º - À família de ADELINO LOPES E SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 23 de junho de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu  
CGC 26.659.786/0001-52 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 203428

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

## DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: Japuri

Recebi do Sr. Raulo Lourenço

a importância de Cr\$ 42,73

Referente a Sepultamento de Adeline Lopes F. Silva

na Sepultura 6229

Quadra 03

Obito

Livro

Fls.

Cartório Vassouras

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, Roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	29,25
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	12,57
	Calafeto	
	Defesa Civil	0,04
	3% Valor da Sepultura	0,87
	Taxa de Exumação	
	Saida de Ossos	
	Aluguel da Capela	15,14
	Taxa de Conservação	
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal.		TOTAL CRS 57,87

57,87

Mod.

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25-07-77

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.  
R E C I B O

Nova Iguaçu, 28 de Dezembro de 19 95

Augusto Roberto Vieira  
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

# Funerária São Salvador Ltda.

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

RUA ROSARIA LOUREIRO, 135 - (CEMITÉRIO)

Nº 305

Japeri - Estado do Rio de Janeiro

C.G.C. 28.669.786/0001-53 - Insc. Est. 80.357.761  
 P.M.J. 770.080.6 - ISF 77.01 - I.N.S.S. 17035.06825-5

Extraída em 4 vias  
 Série A - 1.ª VIA

Recebe(m) de PAULO LOURENÇO

Estabelecida na

Bairro Município Estado

Inscrição Estadual CGC ou CPF

Natureza da Operação FUNERAL Cond. de Pagto. A VISTA

Em, 28 de Fevereiro de 19 95

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	URNA REFINADA		261 62
01	REMOÇÃO FORA DO MUNICÍPIO		100 00
01	ALUGUEL DE CARRO		15 14
01	ALUGUEL DE SOPRASA P/3 ANOS		42 43
01	ORNAMENTAÇÃO SUPER EXTRA		56 49
	FAL. ADELINO LOPES e SILVA		
	COM. JAPERI		
			475 98
			23 79

Isenta de ICMS conforme alínea  
 65, Item VII do Art. 3.º do Dec.  
 Lei Federal n.º 834 de 8-9-69

TOTAL R\$ 499 77

I. S. S. 5 %

NÃO VALE COMO RECIBO





30 444 418/0001-59

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
1.º DISTRITO - VASSOURAS  
Rua Barão de Vassouras, 8 - Ed. Forum  
Centro - CEP 27700-000  
Vassouras - RJ

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## REGISTRO CIVIL

CIRCUNSCRIÇÃO - .....ª ZONA - Freguesia de Vassouras --

### ÓBITO N° 7.383

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da .....ª Circunscrição Freguesia de Vassouras ----- Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que, às fls. 164 - do livro n° 12 - do Registro de Óbitos foi feito hoje o assentamento de "ADELINO LOPES E SILVA" -----

falecido aos 27 - de fevereiro - de 1.995 às 21 - horas e 00 - minutos, na casa n° digol no Hosp. Escola Jarbas Passarinho, nesta Cidade -- do sexo masculino --, de cor -----, profissão cobrador -----, natural de Nova Iguaçu, neste Estado -- domiciliado na rua Ana Maria, 47, Cancela, Japerí, neste Estado -- e residente -----

com 35 -- anos de idade, estado civil casado ----- filho (a) de Belarmino de Almeida e Silva ----- e de Da. Dorinda Lopes da Silva -----

Foi declarante Paulo Lourenço ----- sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Newton Silveira de Oliveira, médico o qual deu como causa da morte insuficiência respiratória aguda e cetoacido- se diabetica -----

o sepultamento será feito no cemitério de Municipal de Japerí, neste Estado --

Observações: casado com Da. Nilcéa Soares Lourenço / Silva, Cert.Cas.Livro 215, Fls. 174 ,nº 215, Conrado-RJ, O fa- lecido deixa bens e 1 filho. -----

O referido é verdade e dou fé.

Vassouras - Rio de Janeiro, 01 de março de 19 95

DECIO DE SOUZA CARAVANA JUNIOR  
Oficial Titular do Registro Civil  
Vassouras - RJ

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 038197

AUTOR: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

*Carla*

EM

*Dio Rodrigues Fortes*  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O projeto em tela de autoria do VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO  
 0 \_\_\_\_\_, cuja ementa é: CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA  
Nº 6229, Quadra 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_\_

*Carla*

RELATOR

MEMBRO

*Dio Rodrigues Fortes*  
 MEMBRO





Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA  
E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 038197

AUTOR: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR VALDECI ALVES  
MANÇO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDA  
DE A SEPULTURA Nº 6229, Quadra 03 DO CEMITÈRIO DE JAPERI".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RELATOR

*Paula F. Gaudades*

\_\_\_\_\_  
MEMBRO

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO

A.A.P.L.